



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Silvânia

LEI Nº 1.061, DE 25 DE OUTUBRO DE 1993.

Autoriza a doação de terreno para construção de Ginásio de Esportes e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à EMOP - Empresa Estadual de Obras Públicas, ou a outro Órgão por ele indicado, uma área de terreno, medindo 2.100 m², localizada no Bairro das Pedrinhas, ao lado do Centro Espírita e Feira Coberta, para a construção de um Ginásio de Esportes.

Parágrafo Único - Da escritura de doação deverá constar cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio municipal, caso a construção não seja iniciada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da escritura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, 25 de outubro de 1993.


Dr. Jorge Ricardo de Rezende Chadud

- PREFEITO -